
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.520/2016.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores Evangélicos de Pernambuco (CONPEPE), sediada na Av. Dr. Belminio Correia, 7056, Capibaribe, neste município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, a instituição denominada **CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE PERNAMBUCO (CONPEPE)** sediada na Avenida Belminio Correia, 7056, Capibaribe, São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco; CNPJ nº 23.357.655/001-17, fundada em 23 de março do ano de 2015, devido aos relevantes serviços sócio-culturais prestados ao povo São-lourencense, sobretudo em defesa da família, dos bons costumes e pacificação humana.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 31 de agosto de 2016

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:0343C012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/10/2016. Edição 1681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>